

*Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro*

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº 05/2019**

Em atendimento à solicitação formulada pelo **Sr. Wagner Bragança**, OAB/RJ nº 109.734, no processo nº **40/000804/2019**, no requerimento que faz junto ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, **CERTIFICO** que **NÃO CONSTA, até a presente data**, cadastrado no Sistema de Controle de Processos - SCP, mantido pela Assessoria de Informática deste Tribunal, a existência de sanções impostas por esta Corte de Contas em face do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, inscrito no CNPJ nº 09.652.823/0001-76, com sede na Avenida das Américas, n.º 12.900, ala México, 2º andar, CEP: 22.790-702, no Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ.

Certidão emitida em 12 de junho de 2019, **com validade de 90 dias**, a contar da emissão.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2019.

  
**Elizabete Maria de Souza**

*Secretária das Sessões*  
Matrícula 41/901.835 – TCMRJ